



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
RIO GRANDE DO SUL

A

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO**

Nº 074/2022

O Sr. Prefeito Municipal de AUGUSTO PESTANA Autorizou a
concessão de Licença a

**CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS**

INSCRITO NO C.G.P.M SOB Nº 2071-0

Para estabelecer-se por tempo indeterminado no local abaixo:
Rua João Batista Bernardi, nº 99, Centro, Augusto Pestana/RS.

Satisfeitas as exigências da Legislação em vigor.

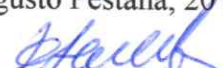
ATIVIDADE (S)

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa, banho e armários;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários e equipamentos para escritório;
- Comércio atacadista de artigos de escritório, de papelaria, higiene, limpeza, conservação domiciliar, outros equipamentos, artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

Secretário da Fazenda

Só é válido com o comprovante de Renovação Anual

Augusto Pestana, 20 de abril de 2022.


Prefeito Municipal

Darci Sallet
Prefeito Municipal
CPF: 226.845.650-15